



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 42/85.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a doar a título gratuito, o lote de terreno nº 175, da quadra nº 20, seu patrimônio - disponível ao patrimônio do Estado, a - através de sua Secretaria de Estado da - Saúde e dá outras providências".

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de Turiúba, autorizada a doar a título gratuito o lote de terreno urbano nº 175 da quadra nº 20, do seu patrimônio disponível ao patrimônio - do Estado, através de sua Secretaria de Estado da Saúde.

"Um lote de terreno de propriedade da - Prefeitura Municipal de Turiúba, localizado na rua Sabina da Glória, - bairro Centro, município de Turiúba, Estado de São Paulo, com área total de 692,50 m (seiscentos e noventa e dois e meio metros quadrados), - conforme as seguintes medidas e confrontações: ao norte com Sabina da Glória em 27.70 mte e leste com o Sr. Severino Pereira da Silva a oeste - com o Centro da Saúde em 25 metros e ao sul com Sra. Maria Antonio Passos em 12,50 metros e com o Sr. Ireu Ferreira Borges em 12,50 metros. O qual será doado ao Estado, sobre a transcrição 647 do CRI da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo".

Artigo 2º.-As despesas se existente, oriundas da execução desta Lei, onerarão às verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de dezembro de 1.985.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada - cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANTÔNIO

SEC. DA PREFEITURA